



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Proc.1745/2026 (PARECER EM EDITAL)

Concorrência Pública 03/2026

Trata-se de análise jurídica prévia da Minuta do Edital de Concorrência Pública nº 03/2026 e de seus anexos, cujo objeto consiste no ***“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO COLORADENSE PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CCIA I, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, LOCALIZADA NA AV. SOLIMÕES, ESQUINA COM A RUA TUPI, S/N, QUADRA 51, LOTE 1, SETOR A, BAIRRO CENTRO, COM ÁREA TOTAL DE 1.332,41 m², COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”*** e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A justificativa para a realização da concorrência consta no Documento de Oficialização da Demanda (Id 606790 e s/s) com justificativa de praxe.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a pesquisa de preço/cotação (Id 606743 e s/s), projeto básico, informação de disponibilidade orçamentária e a minuta do Edital de Licitação.

Ressalta-se que o projeto básico (Id 608197), juntado aos autos junto com edital, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, justificativa da aquisição, fundamentação normativa, modalidade da licitação, tipo de licitação, condições de fornecimento do objeto/serviço, prazo e local, garantia, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, do reajuste de preços, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto/serviço atenda as demandas deste município e demais anexos.

Ressalvados os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciam a eventual aquisição/contratação pretendida, passamos a análise jurídica sobre a fase preparatória do referido procedimento licitatório.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelece as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, que reputo foram seguidas.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios que foram seguidos.

Quanto a modalidade adotada, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei n.º 14.133/2021 face a complexidade do objeto.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]”

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço”.

É imperioso frisar que esta Assessoria Jurídica não detém conhecimento especializado nem competência legal para avaliar as questões técnicas levantadas no processo em análise. Tais atribuições cabem ao setor técnico, ao qual compete a apuração das alegações e dos fatos ora levantados.

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, é possível concluir que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização da concorrência, razão pela qual esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

S.M.J é o parecer.

Colorado do Oeste, 24 de julho de 2026.

Francesco Della Chiesa OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 CEP 76.993-000
Email prefeitomunicipal@coloradodooeste.ro.gov.br / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 28/07/2026 às 12:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **609363** e o código verificador **6ADE6F79**.

Referência: [Processo nº 1-1745/2026](#).

Docto ID: 609363 v1